Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.719/09.

RATIFICA TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado o "TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL", assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em nome Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com a União por meio da SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, objetivando a permitente a título gratuito da permissionária fazer uso de 01 retroescavadeira e pá carregadeira frontal, marca jcv, de fabricação nacional, equipada com motor aspirado de 80 hp a 2.200 rpm; tração nas quatro rodas, pneus trazeiros 17,5x25 e dianteiros 12,5/80x18/101; cabine aberta tipo rops e fops; com pára brisas fontal; carregadeira com caçamba de 0,96 m3 dentada; retroescavadeira com caçamba de 0,76 m de largura, e braço com profundidade de escavação de 4,7m2, destinada aos serviços públicos deste Ente Federado.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 28 de agosto de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 28 de Agosto de 2009.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração